



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/Nº - Araguatins - TO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1196/2015

Araguatins TO, 30 de novembro de 2015.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel de propriedade do município de Araguatins à Associação do Projeto de Assentamento Santa Cruz II e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sem ônus, o uso de um imóvel (prédio) público de propriedade do Município de Araguatins localizado no P. A Santa Cruz II, onde funcionava a Escola Municipal Galdêncio Manoel Gomes, à **Associação do Projeto de Assentamento Santa Cruz II**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.332.925/0001-65, com sede no PA Santa Cruz II – zona rural – neste município de Araguatins TO.

**Art. 2º** O imóvel acima descrito, objeto da presente Lei, deverá ser utilizado com o fim específico de instalação de uma Unidade de beneficiamento de Polpa de Frutas, para beneficiar a comunidade.

**Art. 3º** Fica a Cessionária autorizada a promover as reformas e adequações que forem necessárias para o bom andamento de suas atividades.

**Art. 4º** Deverá ser firmado Termo de Cessão de Uso entre a Prefeitura Municipal de Araguatins e a **Associação do Projeto de Assentamento Santa Cruz II**, onde constarão os direitos e obrigações das partes.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

  
Lindomar Lisboa Madalena  
Prefeito Municipal

  
Josenildo Marques Amado  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30, de

11 de 2015

  
Josenildo Marques Amado  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2013